



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 01274

Dispõe sobre autorização para alienar bens móveis inservíveis para o serviço do acervo municipal.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a alienar carros usados, carrocerias, sucata e demais bens móveis inservíveis do acervo da garagem municipal, que serão levados em hasta pública, por edital competente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1974.

APROVADO em 1ª) primeira discussão
Por 10 votos x 1 - e 1 absteve.
Sala das Sessões, 27 de Junho de 1974
Luiz Carlos Guimarães
Presidente

Genival Alves Ramalho,
PREFEITO MUNICIPAL.

A Comissão de permanente.

Em, 27 / 05 / 1974

Luiz Carlos Guimarães
Presidente